

**PORTARIA Nº 555 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, com as alterações trazidas pelas Resoluções 409, 410, 411, 413, 414 e 415/2012, todas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Considerações o disposto nos processos administrativos nºs 80000.034020/2012-65 e 80000.041026/2012-99;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Curso Especializado para Mototaxista e Motofretista, na modalidade de ensino à distância, ministrado pelo INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, inscrito no CNPJ nº 00.460.831/0001-46, com sede à Rua Castro Alves, nº 343, Bairro Encruzilhada – Recife-PE – CEP 52.030-060.

Art. 2º Os cursos que se refere o art. 1º desta Portaria somente poderá ser ministrado pelo INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA após credenciamento e para atender à demanda dos Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRAN.

Art. 3º O DETRAN responsável pelo credenciamento deverá encaminhar ao DENATRAN relatórios anuais referentes aos cursos ministrados pelo INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**